

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA -
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**

Processo nº 13398/2023.

Interessado: Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de capeamento em diversas ruas, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024) às nove horas (09h00), reuniram-se a Comissão de Licitações para abertura dos envelopes 01 - Habilitação das empresas: CONSÓRCIO AMPARO I, representada por José da Silva Costa; CONSTRUTORA SIMOSO LTDA – CNPJ – 48.169.536/0001-61, representada por Fabio Leandro Simoso.

Após vistados e abertos os envelopes, foi aberta a palavra: nada a constar.

A sessão foi suspensa às 12h40min para análise do balanço patrimonial e índices financeiros, bem como análise dos documentos técnicos pelo engenheiro da municipalidade, com retorno previsto às 15h00min. Em tempo, devido o volume de documentos a serem analisados e a carga de trabalho, a sessão retornou efetivamente às 17h00min.

Em relação a análise dos índices financeiros (cláusula 4.10 – edital), o responsável pela Secretaria de Fazenda e Orçamento, senhor Alexandro Natali (Contador), atestou que ambas as licitantes atendem ao exigido no edital conforme manifestação e memória de cálculo apresentada.

Já em relação aos documentos técnicos de habilitação, nota-se que a licitante CONSÓRCIO AMPARO I, atendeu aos requisitos exigidos no Edital, estando HABILITADA. Porém ao analisar os documentos técnicos da licitante CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, verificou que ela deixou de comprovar o índice de maior relevância exigido, ou seja, “concreto asfáltico modificado com 15% em piso de borracha – 1.011,76 m³”, deixando de atender ao exigido na cláusula 4.11, “b” do edital, restando INABILITADA.

Em tempo, tanto o representante da licitante CONSTRUTORA SIMOSO LTDA como o representante da licitante CONSÓRCIO AMPARO I, expressaram formalmente desinteresse em interpor recurso contra a decisão de habilitação. Por essa razão, foi determinada continuidade do procedimento com a abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) da licitante CONSÓRCIO AMPARO I. Em análise, verificou que a proposta está formalmente em ordem, sendo rubricada por todos os presentes.

A licitante apresentou a proposta no seguinte valor: R\$9.791.759,82 (nove milhões setecentos e noventa e um, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), estando abaixo do valor estimado pela Administração restando, portanto, CLASSIFICADA.

Em tempo, o representante da licitante CONSÓRCIO AMPARO I declinou expressamente da intenção de interpor recurso, também em relação a classificação.

Fica então HABILITADA E CLASSIFICADA como vencedora do presente certame a licitante CONSÓRCIO AMPARO I, com valor da proposta em R\$9.791.759,82 (nove milhões setecentos e noventa e um, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Fica deliberado que o processo seguirá para homologação da autoridade competente, seguindo os trâmites necessários para sua conclusão.

Por fim, a Comissão Julgadora alertou o representante da licitante vencedora quanto a necessidade do registro do consórcio para viabilizar a formalização do respectivo contrato.

Nada mais, eu, Felipe Dicieti, redigi e assino a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Felipe Dicieti

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Ricardo Pedroso

Alexandro Natali

PARTICIPANTES

CONSÓRCIO AMPARO I
José da Silva Costa

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
Fabio Leandro Simoso